



MUNICÍPIO DE PAU BRASIL
CONSOLIDAÇÃO - SIAFIC
BAHIA
13.682.299/0001-53
Decreto N° 000028/2023
DEZEMBRO / 2023

DECRETO N° 000028/2023, 01 de dezembro de 2023

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT NO VALOR DE R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU BRASIL, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PAU BRASIL, E DE ACORDO COM O DISPOSTO DA LEI EM VIGOR.

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0306 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.071 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTOS DE SAÚDE

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 163100000 300.000,00

300.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 170400000 850.000,00

850.000,00

Total do Projeto/Atividade

1.150.000,00

Total da Unidade

0307 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2.121 - GESTÃO DO BLOCO DA RECURSO DO IGD-SUAS

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 166500000 650.000,00

650.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.157 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 166100000 150.000,00

150.000,00

Total do Projeto/Atividade

800.000,00

Total da Unidade

Total

1.950.000,00

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R\$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3 - Revogada as disposicoes em contrario, o presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Pau Brasil, 01 dezembro de 2023

BARBARA SUZETE DE SOUSA PRADO
PREFEITA
CPF - 478.143.065-15